



LEI Nº 518/2008

TIANGUÁ 17 DE JUNHO DE 2008

Denomina a Rua **Vereador Valdemar Ferreira de Aguiar** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – ESTADO DO CEARÁ.


Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada A Rua Vereador **Valdemar Ferreira de Aguiar**, uma parte da Rua 31 de Julho , com início na Rua Deputado Manoel Francisco, seguindo rumo ao poente até a BR 222.

ART. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIANGUÁ-CE, EM 17 DE JUNHO 2008.


LUIZ MENEZES DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO N.º _____
DATA: <u>28</u> / <u>08</u> / <u>08</u>
HORAS: <u>11:35</u>

Shirley dos Santos Marcondes Responsável